



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEXTA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 166

SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO Nº 335/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 335/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente a contratação da empresa especializada em consultoria gastronômica para evento 1ª festival gastronômico de nosso município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 3165 /2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação da empresa especializada em consultoria gastronômica no 1ª festival gastronômico para município de Miracema do Tocantins, para contratar a empresa RAIMARA ALMEIDA LIMA, inscrito no CNPJ nº 26.238.637/0001-03, pelo valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.39.23.695.1006.2.143 3.3.90.39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

